



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021-PMI-CPL/SEMSA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021-PMI-CPL/SEMSA

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão municipal, sediada na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 - Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pela Secretária, Sra. NAZIANNE BARBOSA PENA, portadora do CPF nº 934.008.102-15 e RG nº 5451428 SSP/PA e a **EMPRESA, BENIVALDO Q. PIMENTEL EIRELLI**, sediada à Rua Lauro Sodré, nº 880, Bairro: Centro, CNPJ: 16.825.811/0001-61, neste ato representado por **BENIVALDO QUARESMA PIMENTEL**, portador do RG sob nº 305907-4 SSP/Pa, e do CPF sob nº 603.493.952-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 004/2021, publicada no Jornal Amazônia, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União de 22/07/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS PERTINENTES A COLETA DE LIXO HOSPITALAR**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 04/2021-PMI-CPL/SEMSA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	(TIPO A1) SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE RECIPIENTES	1.120 KG	R\$ 7,93	R\$ 8.881,60
002	(TIPO A2) SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE RECIPIENTES	1.000 KG	R\$ 7,93	R\$ 7.930,00



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde

003	(TIPO A4) SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE RECIPIENTES	1.000 KG	R\$ 7,93	R\$ 7.930,00
004	(TIPO B) SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE RECIPIENTES	12.000 KG	R\$ 7,93	R\$ 95.160,00
005	(TIPO B) SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE RECIPIENTES (CLOROFORMIO, FORMALINA, FORMALDEIDO, ETANOL E OUTROS AFINS)	6.500 KG	R\$ 7,93	R\$ 51.545,00
006	(TIPO E) SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE RECIPIENTES	6.500 KG	R\$ 7,93	R\$ 51.545,00
VALOR GLOBAL DA CONTRAÇÃO				R\$ 222.991,60

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde

motivos e comprovantes apresentados; e.

- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
 - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
 - 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Igarapé-Miri, 09 de setembro de 2021.

Nazianne Barbosa Pena
Secretária Municipal de Saúde de Igarapé-Miri

BENIVALDO Q. PIMENTEL EIRELLI
CNPJ nº 16.825.811/0001-61